



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



135ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C, EUA, 1º de outubro de 2004

Ponto 3.3 da ordem do dia provisória

CE135/3 (Port.)

15 de setembro de 2004

ORIGINAL: ESPANHOL

EXAME DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA O PRÊMIO EM ADMINISTRAÇÃO DA OPAS

Antecedentes

1. Em junho do ano em curso, a 134ª sessão do Comitê Executivo expediu a resolução CE134.R11, por meio da qual se pede ao Secretariado que revise as normas e procedimentos de seleção para o *Prêmio OPAS em Administração*. Para isso foram considerados o processo de mudança em termos de atores, papéis e missões, caracterizado pela administração contemporânea de programas e serviços de saúde pública, as tendências atuais em termos do desenho, execução e avaliação de programas de saúde, a formação de recursos humanos e a pesquisa nos sistemas de saúde.
2. Houve acordo sobre a necessidade de formular critérios que refletissem de modo mais adequado as demandas do começo de um novo milênio e as estratégias com que o Secretariado e os Governos lhes devem dar resposta. Ao mesmo tempo, reconheceu-se a importância de contar com maior número e uma gama mais extensa de candidatos a fim de permitir uma seleção à altura dos mencionados desafios. Quanto a esta nova dimensão, faz-se necessário precisar a substância e requisitos para a apresentação de candidaturas e a posterior seleção, a fim de continuar garantindo condições justas e objetivas.
3. Os procedimentos e critérios originais para o *Prêmio OPAS em Administração* foram aprovados pela XVIII Conferência Sanitária Pan-Americana de 1970 e emendados sucessivamente pela XX Conferência Sanitária Pan-Americana de 1978, a XXVII Reunião do Conselho Diretor de 1980, a XXIV Conferência Pan-Americana de 1994 e o 41º Conselho Diretor de 1999. Considera-se que o período de cinco anos transcorrido desde a última revisão, somado às condições acima observadas, requer uma atualização dos mencionados procedimentos e critérios.

Justificativa

4. Em termos dos procedimentos de apresentação de candidaturas e com base na experiência recente com o Prêmio 2004, as emendas justificam-se pelos seguintes motivos:

Inadequação de formulários e documentação que comprove os méritos dos candidatos

5. Faz-se necessário enfatizar que os formulários devem ser preenchidos de modo exaustivo, respondendo precisa e objetivamente a cada uma das questões nele formuladas. Deve-se explicar claramente no que se baseia a relevância das contribuições realizadas pelo candidato à gerência da saúde; não basta mencionar ações e/ou funções.

6. Quando se pergunta por que considera que o candidato merece o prêmio, não basta elaborar uma declaração; é necessário especificar os resultados dos esforços e contribuições, bem como suas conseqüências para a melhoria das condições de saúde.

7. Face ao exposto, não basta que os candidatos tenham sido excelentes em seus papéis na administração, execução, docência e pesquisa. É preciso que, por meio de sua gestão, tenham conseguido algo excepcional — mais relevante ainda se o resultado tiver impacto inter ou transnacional. O conteúdo do formulário deve ser apresentado de modo mais explícito para destacar esta condição. A documentação que comprove estas qualidades deve ser também específica e de acordo com o conteúdo do formulário.

Importância do prêmio para promover a melhoria da gestão administrativa

8. Com o fim de enfatizar a importância do Prêmio OPAS em Administração para a melhoria da gestão, da docência e da pesquisa nos sistemas de saúde, convém associá-lo ao tema que se haja por bem destacar durante o ano em que for entregue. Propõe-se, por exemplo, que o prêmio corresponda ao tema escolhido para celebrar o Dia Mundial da Saúde ou a alguma das prioridades ou estratégias centrais que a Organização promove para o desenvolvimento da saúde.

9. Assim, convém aprimorar a convocatória promovendo um papel ativo para os escritórios nos países e para os programas regionais em sua difusão. Isto gera a necessidade de realizar campanhas intensas para conseguir um incremento quantitativo e qualitativo na apresentação de candidaturas.

A revisão dos critérios de seleção justifica-se pelas seguintes razões:

10. Os candidatos deverão se destacar nos três aspectos: gestão, docência e pesquisa.

11. Os termos de referência para a candidatura e seleção de candidatos deverão ser mais específicos a fim de estabelecer critérios objetivos, que não deixem margem a interpretações particulares.

12. No *critério excelência demonstrada* se deveria não só mencionar a experiência profissional do candidato mas também explicar por que é considerada excelente em termos de sua contribuição a alguma mudança substancial para a melhoria das condições de saúde em âmbito nacional e inclusive sub-regional.

13. Em termos da *experiência em docência sobre administração*, não só é necessário mencionar a experiência docente como também explicar qual foi o seu impacto sobre a formação de líderes no campo da administração sanitária. Por exemplo, ser reconhecido como docente destacado em nível nacional — e sub-regional ou regional — e indicar as razões e sua contribuição.

14. O critério anterior implica incluir, entre a documentação comprobatória, testemunhos de pares ou reconhecimentos explícitos de associações profissionais e de instituições acadêmicas sobre a importância da contribuição do candidato.

15. No critério sobre *atividades sustentadas de pesquisa*, dever-se-ia considerar o impacto que tenha exercido sobre a gestão em saúde e, em última instância, sobre a situação da saúde, etc.

Texto das alterações submetidas à consideração do 135º Comitê Executivo

16. Com base na cláusula 17 dos procedimentos vigentes para o *Prêmio OPAS em Administração*, submetem-se à consideração do 135º Comitê Executivo as seguintes mudanças ao texto vigente para os procedimentos e critérios de seleção:

Procedimentos

- a) Cláusula 2, que teria a seguinte redação: *O Prêmio será concedido ao candidato que tiver contribuído significativamente em seu próprio país ou na Região das Américas para fortalecer o desenvolvimento sanitário por meio da administração ou execução de programas, do ensino e da pesquisa.*
- b) Cláusula 6, que teria a seguinte redação: *A apresentação de candidatos será feita de modo a ser recebida pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana antes de 31 de março e será acompanhada pelo curriculum vitae e a documentação que comprove a natureza e a qualidade do trabalho realizado. Constará desta documentação uma breve descrição do efeito que o trabalho do candidato tenha tido sobre o desenvolvimento da administração sanitária em seu*

país de origem e/ou na esfera regional. Para facilitar o trabalho do júri, deverá se anexar um formulário padronizado elaborado pela OPAS com os dados requeridos de cada candidato. Este formulário e a documentação que comprove os méritos do candidato deverão ser preparados em sua totalidade, do modo mais exaustiva possível e respondendo precisa e objetivamente a cada questão nele formulada. Serão enviados o original e três cópias de toda a documentação.

- c) *Entre a cláusula 16 e a 17, agregar outra que reze: A fim de fortalecer a importância do Prêmio e enfatizar a sua contribuição à melhoria da gestão administrativa, a docência e a pesquisa, ele será associado a um tema referente às prioridades estratégicas da Organização. Assim será incrementado o papel dos escritórios nos países e dos programas regionais na divulgação da convocatória e no incentivo à apresentação de candidatos de excelência na respectiva área.*

Critérios

- a) *O candidato deverá ter demonstrado excelência na gestão, docência ou pesquisa de saúde de âmbito nacional ou local, identificando e documentando mudanças substanciais na melhoria da gestão sanitária e nas condições de saúde em âmbito nacional e/ou regional.*
- b) *Experiência em docência sobre administração e execução de programas de saúde que tenham tido efeitos positivos sobre as atividades sanitária de âmbito nacional e/ou internacional e respaldada em testemunhos de pares, associações profissionais, instituições acadêmicas e de pesquisa em termos da importância da contribuição do candidato ao desenvolvimento de uma liderança sanitária. Estas informações deverão ser incluídas na documentação comprobatória.*
- c) *Atividades sustentadas de pesquisa que contribuam para melhorar a execução de programas de saúde e a prestação dos serviços, demonstrando o impacto das mesmas.*